

Decreto N 6 - de 17 de Fevereiro de 2009

Inserir no Orçamento vigente a natureza de  
despesa que menciona e da outras providencias.

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado  
pelo disposto na Lei 0452, de 31 de Outubro de 2008.

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s)  
de despesa(s): abrindo-se para este fim.  
Credito Suplementar no valor total de R\$ 4.000,00  
( QUATRO MIL REAIS )  
as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá			
Unidade 3 - Divisão de Educação e Cultura			
Sub Unidade 2 - Cultura			
13	Cultura		
13.392	Difusão Cultural		
13.392.007	Cultura Nossa - Conhecer para Preservar		
13.392.007.2.0037	Eventos e Festas Populares		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-----R\$	2.000,00
Total da Unidade 3			-----R\$ 2.000,00
Unidade 6 - Divisão de Assistência Social			
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.011	Proteção Social Básica		
08.244.011.2.0066	Benefício Eventuais e Emergenciais		
3.3.90.32	Material para Distribuição Gratuita	-----R\$	2.000,00
Total da Unidade 6			-----R\$ 2.000,00
Total da Instituição 2			-----R\$ 4.000,00
Total Geral			-----R\$ 4.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso,  
o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Goianá			
Unidade 3 - Divisão de Educação e Cultura			
Sub Unidade 2 - Cultura			
13	Cultura		
13.392	Difusão Cultural		
13.392.007	Cultura Nossa - Conhecer para Preservar		
13.392.007.2.0040	Subvenção ao Grêmio Recreativo Unidos de Goianá		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	-----R\$	2.000,00
Total da Unidade 3			-----R\$ 2.000,00
Unidade 6 - Divisão de Assistência Social			
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.011	Proteção Social Básica		
08.244.011.2.0066	Benefício Eventuais e Emergenciais		
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	-----R\$	2.000,00
Total da Unidade 6			-----R\$ 2.000,00
Total da Instituição 2			-----R\$ 4.000,00
Total Geral			-----R\$ 4.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá , 17 de Fevereiro de 2009

\_\_\_\_\_  
Prefeito(a) Municipal

